

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**MOÇÃO DE APELO Nº 02 / 2026**

**MOÇÃO DE APELO ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social para a criação de uma Casa de Passagem destinada ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes envolvidos em situações de graves infrações, que não podem ser encaminhados aos abrigos convencionais.**

A Vereadora que este subscreve,

**CONSIDERANDO** que atualmente, o município enfrenta uma grave lacuna na rede de proteção social, especialmente no atendimento a crianças e adolescentes que, por estarem envolvidos em infrações de natureza grave, como crimes contra a dignidade sexual, não podem ser encaminhados aos abrigos tradicionais, sob pena de colocar em risco outras crianças acolhidas.

Considerando que a ausência de um espaço adequado resulta, muitas vezes, em soluções improvisadas, inadequadas e que ferem princípios básicos de proteção integral, dignidade da pessoa humana e segurança, tanto das vítimas quanto da coletividade.

Enfatizando ainda que a Casa de Passagem é uma unidade de acolhimento provisório e emergencial, destinada a receber crianças e adolescentes por curto período, até que seja definida a medida judicial ou socioassistencial mais adequada. Diferentemente dos abrigos convencionais, esse espaço conta com estrutura especializada, equipe técnica capacitada e protocolos específicos para lidar com situações de alta complexidade, garantindo a proteção das demais crianças e adolescentes do sistema de acolhimento, a segurança da comunidade, o acompanhamento psicossocial adequado ao menor acolhido e o respeito à legislação vigente, especialmente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando ainda que a criação de uma Casa de Passagem representa um avanço necessário na política pública municipal, fortalecendo a rede de proteção, prevenindo novos danos e garantindo que cada criança e adolescente seja tratado conforme sua realidade, sem colocar outros em risco.

Destaca-se, ainda, a necessidade de que o Poder Executivo promova diálogo regular com os Conselheiros Tutelares do município, ouvindo suas experiências e demandas históricas acerca da ausência de um espaço adequado para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situações de graves infrações (casa de passagem). Trata-se de uma reivindicação antiga, construída a partir da vivência cotidiana desses profissionais, cuja escuta é fundamental para a formulação de uma política pública eficaz, humanizada e alinhada às reais necessidades da rede de proteção. A escuta dos Conselhos Tutelares é medida indispensável para a construção de uma política pública eficiente, responsável e comprometida com a garantia de direitos, fortalecendo a atuação intersetorial da rede de proteção social.

**REQUER** à Mesa, ouvido o Plenário nos termos regimentais, que seja constando em Ata de nossos trabalhos, Moção de Apelo ao **Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social para a criação de uma Casa de Passagem destinada ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes envolvidos em situações de graves infrações, que não podem ser encaminhados aos abrigos convencionais**, ficando meu gabinete na Câmara Municipal à disposição.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 26 de janeiro de 2026.

**ANDREA NAVARRO MONDIN**  
VEREADORA ANDREA MONDIN

**APOIADORES DESTA MOÇÃO**

**Fabiele de Souza Trevisan Bergamin**

**João Carlos Cerbi**

**Airton Cândido da Silva**

**David Pedrão da Silva**

**Amarilis de Oliveira Ribeiro**

**Cintia Cristina Grossklauss**